



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 16 de outubro de 2020 - Nº 1227 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
**de Cordeirópolis**



**CORDEIRÓPOLIS**  
**TEM 1536 CURADOS**  
**DA COVID-19**

**Vamos superar isso juntos!**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 11.682 de 07 de outubro de 2020**

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3103/2019, de 04/10/2019.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.11.2019, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Thaisa Catto Bertoline Souza, lotada no emprego público de Fisioterapeuta - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar 1º.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de outubro de 2020.

**Portaria nº 11.683 de 08 de outubro de 2020**

Da nova redação ao “caput” dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 11.681, de 05.10.2020 (Dispõe sobre exoneração de servidor lotado na função gratificada e nomeação para o cargo de Diretor de Cultura - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica).

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O “caput” do **artigo 1º** da Portaria nº 11.681, de 05.10. 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.09.2020, a exoneração do servidor Sr. Renan de Lima, lotado na Função Gratificada de Coordenador Administrativo – FG.2 – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração)”

**Art. 2º** - O “caput” **artigo 2º** da Portaria nº 11.681, de 05.10.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.09.2020, a nomeação do Sr. Renan de Lima, para exercer o cargo de Diretor de Cultura - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2020, com

posterior alteração.”

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de outubro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de outubro de 2020.

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 16/10/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3220/2020 NFS: 27.335	Fornecimento de Produtos Alimentícios	R\$ 78.940,00

**Cordeirópolis**, 16 de outubro de 2020

**Angelita Meneghin Ortolan**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Cordeirópolis

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 17/2020**

**Processo Administrativo nº 346/2020**

Objeto: “Instalações e Melhorias para Sistema de Combate a Incêndio nas Unidades de Educação”  
Fica suspenso o presente certame para readequação do termo de referência, nova data de abertura e sessão será devidamente publicada.

**Cordeirópolis**, 15 de Outubro de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020**

(dos vereadores Cássia de Moraes, José Antonio Rodrigues e Sandra Cristina dos Santos)

Acrescenta o §2º ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município, para prever a possibilidade de realização de sessão ordinária e extraordinária de forma remota ou virtual.

**A Mesa da Câmara Municipal**, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**Artigo 1º** - Fica acrescido o § 2º ao artigo 34 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“§ 2º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal poderão ocorrer de forma remota ou virtual, com a utilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo, nas situações em que for necessário, tais como em casos de calamidade pública, estado de emergência, crise sanitária, entre outras.”

**Artigo 2º** - A forma de realização e participação dos parlamentares e servidores nas sessões remotas ou virtuais será regulamentada por ato da Presidência da Câmara.

**Artigo 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de outubro de 2020.  
**Verª. Cássia de Moraes**  
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

### PORTARIA Nº 37, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de servidor que menciona e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “G” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

**Considerando**, que o servidor Dijalma Lúcio Firmino se encontra afastado de suas funções por motivo de saúde, desde 21 de setembro de 2020;

**Considerando**, a necessidade de a Câmara Municipal realizar todos os procedimentos relativos a contabilidade da Casa dentro dos prazos, bem como a supervisão e realização dos contratos, pagamentos de contas, e informações ao Tribunal de Contas;

**Considerando**, que atualmente a Câmara Municipal não tem em seus quadros servidores aptos a designar referida função em substituição;

**Considerando** o apoio do Poder Executivo que harmoniosamente cedeu temporariamente o Servidor Renato Mascarin, para ficar como responsável da contabilidade da Casa, às suas expensas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica o Senhor Renato Mascarin designado a substituir o servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Cordeirópolis Sr. Dijalma Lucio Firmino, enquanto perdurar sua licença, como responsável pela setor contábil da Câmara.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 21 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 05 de outubro de 2020.

**Verª. Cássia de Moraes**  
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

### Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 12/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a execução da reforma da rede elétrica e criação de rede exclusiva para alimentar os aparelhos de ar condicionado no prédio da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 29/10/2020 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP.

O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camaraordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaraordeiropolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de outubro de 2020.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADENIR ANICETO MOREIRA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ANDRÉ AGUILAR DA SILVA**  
**ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS**  
**ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR**  
**ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA**  
**BRAULIO LUCIO PASCOALATO**  
**BRUNO FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**DIEGO LEOMENO DA SILVA**  
**EDNALDO DOS SANTOS SILVA**  
**EDSON BRUNO FERREIRA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**EVANDRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**  
**GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI**  
**GERALDO D'ANGELO BARBOSA**  
**HELENO JOSÉ DA SILVA**  
**JEFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JOEL DE MOURA OLIVEIRA**  
**JHONNY APARECIDO DOS SANTOS**  
**JOSÉ BATISTA MARTINS**  
**JOSÉ ETELVINO DOS SANTO**  
**JOSÉ FERNAND DOS SANTOS**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO**  
**OSCAR BATISTA DA FONSECA**  
**PAULO HENRIQUE VIARIO LOPES DO SANTOS**  
**RAFAEL DANILO CANDIDO**  
**REGINALDO MACHADO DA SILVA**  
**RODRIGO VIANA DA SILVA**  
**ROMARIO ALMEIDA**  
**TARCISIO LIMA SILVA**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**VICTOR DE SOUSA**  
**WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# CORONAVÍRUS

## Boletim Municipal

**15/09/2020**

**1480**  
**confirmados**

**1249 recuperados**

**207 isolados**

**05 internados**

**19 óbitos**

**2833 Testes Rápidos**

**4022 Testes PCR**

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.